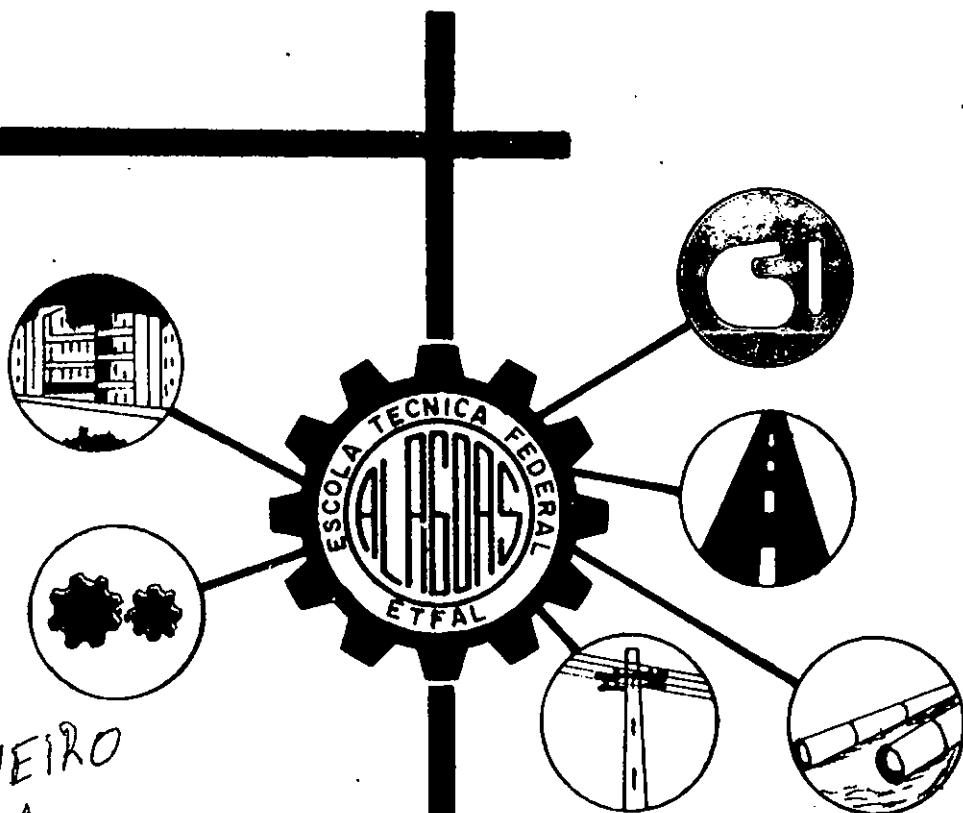




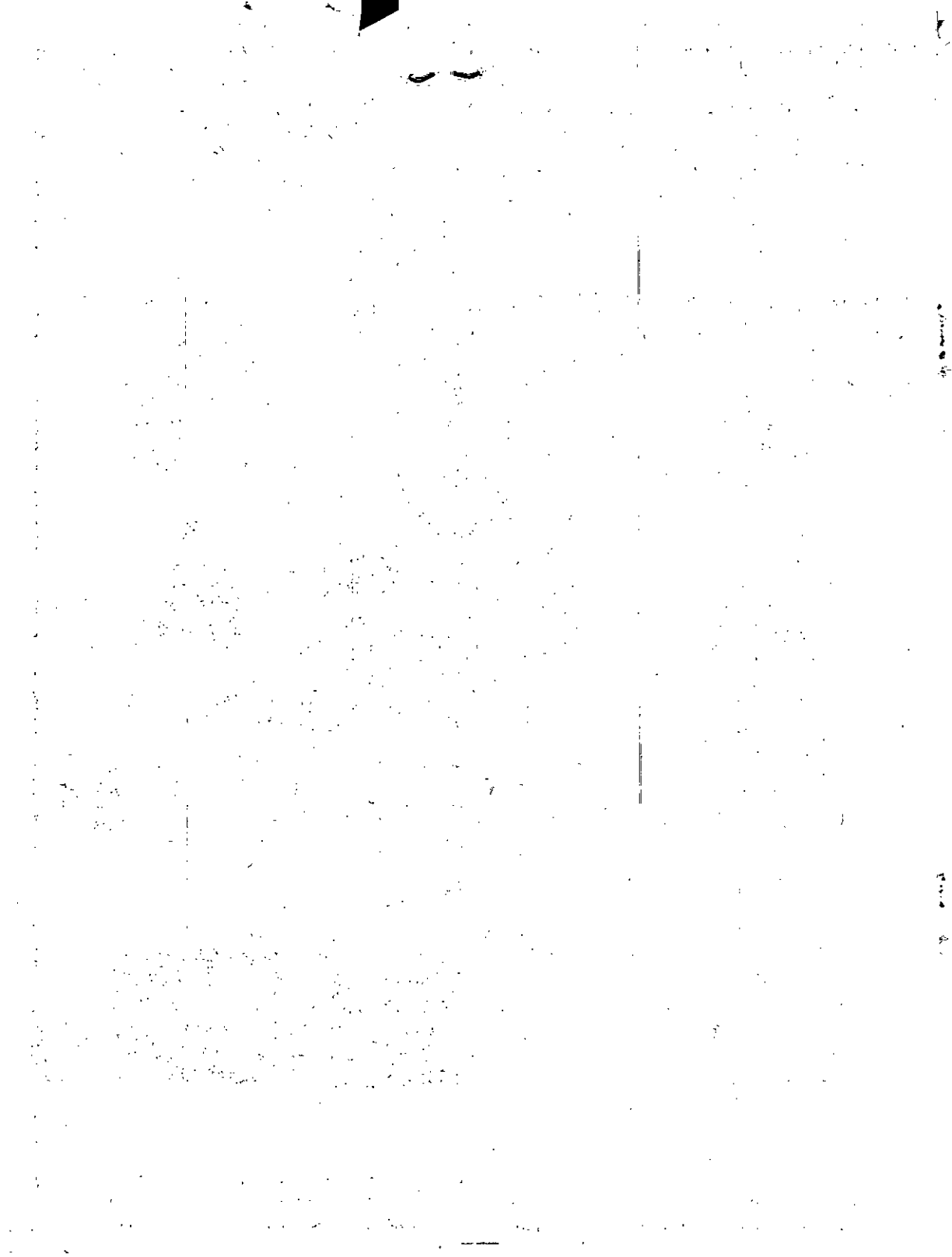
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS



JANEIRO
A
DEZEMBRO
1983

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO: 1983 MES: JANEIRO



BOLETIM DE SERVIÇO

ÍNDICE

I. ATOS OFICIAIS

. CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

01 - Resoluções

. DIRETORIA

01 - Portarias

II. ATIVIDADES SETORIAIS

. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

01 - Portarias

02 - Licença para Tratamento de Saúde

03 - Férias

04 - Averbações

III. ATIVIDADE-FIM DA ESCOLA

IV. ANIVERSARIANTES

V. FOLHAS DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

ADMINISTRAÇÃO DA ETFAL

- . DIRETOR
 - Prof. BRENO LINS DE OLIVEIRA
- . CHEFE DE GABINETE
 - MARIA LÚCIA COUTINHO CAVALCANTE
- . ASSESSORES
 - DAGMAR MOREIRA BARBOSA
 - BENEDITO LINS DE OLIVEIRA
- . COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
 - MANOEL ANTONIO DA LUZ
- . DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA E APOIO DIDÁTICO
 - ROSA MARIA DE MELO MACHADO
- . DEPARTAMENTO DE ENSINO
 - MARIA NORMA ARGOLLO
- . DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - APRÍGIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
- . DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 - MARIA JOSÉ CAVALCANTI LIMA COSTA

CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

. PRESIDENTE

- BRENO LINS DE OLIVEIRA

. TITULARES

- THIÁGO NUNES DE BRITO

- JOSÉ PEREIRA DE LUCENA

- BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO

- NAYRON BULHÕES BARBOSA

- JOÃO DA SILVA NOGUEIRA NETO

- MILTON JOSÉ RAMOS

- MARCELO GUIMARÃES BARROS

- ELIAS PASSOS TENÓRIO

. SUPLENTES

- BENEDITO LINS DE OLIVEIRA

- GERALDO NASCIMENTO DE MORAES

- JONAS MIGUEL DO NASCIMENTO

- ITAMAR REGO BARROS

- ALBERTO VASCONCELOS NOGUEIRA

- ADILSON ROQUE NASCIMENTO

- MARIA VITÓRIA VIANA TEIXEIRA

- ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO

. SECRETÁRIA

- ROSA MARIA DE MELO MACHADO

. SECRETÁRIA SUBSTITUTA

- DAGMAR MOREIRA BARBOSA

ATOS DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

RESOLUÇÕES

Nº 001/83, de 24 de janeiro de 1983

EMENTA:

DISCIPLINA OS AFASTAMENTOS DE DIFERENTES NATUREZA DE SERVIDOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS.

O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, de acordo com o Art. 5º, alínea "h" , do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar o afastamento de Servidor desta Escola, em face das restrições orçamentárias atuais e o limite da lotação de pessoal;

Considerando a elevada procura, por parte dos docentes, de liberação para afastamento a fim de participar de Cursos a nível de Pós-Graduação, Especialização e Aperfeiçoamento; e

Considerando o interesse da Escola!

na melhoria e qualidade do ensino;

RESOLVE:

Aprovar as presentes NORMAS SOBRE
AFASTAMENTO DE SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA
FEDERAL DE ALAGOAS:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART.1º - O afastamento de Servidores da ETFAL' poderá ser autorizado:

- a) "COM ÔNUS" - quando, além dos vencimentos ou salários e demais vantagens legais do cargo, emprego ou função, implicar em concessões de auxílio adicional (passagem, diá-rias, bolsa de estudo, etc.)
- b) "COM ÔNUS LIMITADO" - quando impli-car em direito, apenas, ao venci-mento ou salário e demais vantagens' permitidas por lei ao cargo, empre-go ou função;
- c) "SEM ÔNUS" - quando implicar em per-da do vencimento ou salário e de - mais vantagens legais do cargo, em

emprego ou função, não acarretando despesas de qualquer espécie para a ETFAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado, sob pena de responsabilidade administrativa do Servidor afastado, a percepção cumulativa e simultânea de auxílios financeiros adicionais da mesma natureza ou finalidade, concedidos por instituição pública ou privada.

ART. 29 - Os afastamentos de Servidores da ETFAL serão classificados nas seguintes categorias:

- a) Aperfeiçoamento Profissional
- b) Serviços de Administração
- c) Assessoria Técnica
- d) Encontros ou Reuniões Similares

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização levará em consideração os superiores interesses da ETFAL/MEC e as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO II

AFASTAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

ART. 3º - O Servidor da categoria administrativa ou técnica poderá ser afastado para curso de aperfeiçoamento técnico e especialização, unicamente, por indicação da Escola.

ART. 4º - O Servidor da categoria docente poderá ser afastado para fins de:

a) Cursos de Pós-Graduação:

- . Mestrado
- . Doutorado
- . Aperfeiçoamento
- . Especialização

b) Estágios Profissionais;

c) Visitas de Estudos

§ 1º - Os afastamentos previstos nas alíneas acima dependem de autorização do Diretor da ETFAL, após pronunciamento favorável do Departamento de Ensino, ou vida a Coordenadoria onde o docente tenha exercício.

§ 2º - Os afastamentos para aperfeiçoamento

previstos na alínea a) e b) serão, em princípio, com "ÔNUS LIMITADO", perdendo o docente a gratificação de Regência de Classe, cabendo-lhe pleitear Bolsa de Estudo aos órgãos competentes.

§ 3º - Considera-se docente, para os efeitos deste artigo, os Servidores com cargo de Técnico em Ensino e Orientação, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Administração Escolar.

ART. 5º - Nos pronunciamentos em processos de afastamento de docentes aqui previstos, deverão ser considerados:

- a) A condição de professor nas categorias iniciais da carreira docente com desempenho, no mínimo, de dois anos de atividade de magistério;
- b) As prioridades estabelecidas pelo Plano de Capacitação de Docente da Escola;
- c) Comprovado interesse da Coordenação a qual esteja subordinado o docente;

- d) A disponibilidade de professor na Coordenadoria para responder, na ausência, pelos compromissos escolares;
- e) Disponibilidade financeira da Escola para contratação de professor temporário, na impossibilidade do atendimento à alínea d);
- f) Período máximo de três (03) anos para Mestrado e de dois (02) para Doutorado, incluindo-se a renovação;
- g) Período máximo de um (01) ano para Especialização, Aperfeiçoamento e Estágio Profissional, sem renovação.

ART. 6º - Ao retornar suas atividades na ETFAL, por conclusão do Curso ou Estágio, deverá o docente permanecer no mesmo regime de trabalho em que se encontrava, cumprindo a carga e horário que lhe forem estabelecidos pelo Departamento de Ensino da Escola.

ART. 7º - Só serão autorizados, por iniciativa própria do docente ou indicação de ' outro órgão, três (03) afastamentos, no máximo, a cada dois anos.

§ 1º - Nos casos de liberação "SEM' ÔNUS", mesmo por iniciativa ' do interessado, não será obser_v vado o limite deste artigo, des de que não sofram os serviços da Escola qualquer solução de continuidade.

§ 2º - Não será obedecido o limite ' deste artigo para as autoriza ções de afastamento por indi cação da Escola ou do MEC.

ART. 8º - O docente afastado "COM ÔNUS" ou "COM ÔNUS LIMITADO" deverá apresentar à Escola:

- a) Com o requerimento de afastamento:
 - . Informações básicas sobre o cur_s so (Regulamento, estrutura, pro_g grama, currículo, número de cré_d ditos e calendário escolar);
 - . Nome e endereço da entidade pro_g

motora:

- . Condições e financiamento(bolsa , ajuda de custo, etc.);
 - . Carga horária e regime de trabalho na entidade indicadora, no caso de não ser a Escola.
- b) Dentro de 60 (sessenta) dias:
- . Seu novo endereço no destino;
 - . Nome e endereço do Coordenador do curso.
- c) Trimestralmente:
- . Atestados de frequência expedido' pela administração do curso.
- d) Semestralmente:
- . Relatório de desempenho, conferido e assinado pelo respectivo Orientador ou Coordenador do curso.
- e) Dentro de trinta (30) dias após 'concluído o curso:
- . Relatório Pessoal de análise sobre o curso;
 - . Diploma ou Certificado obtido

ART. 9º - O docente afastado para fins de aperfeiçoamento que, sem motivo justificado por escrito e devidamente com -

provado, interromper ou não concluir Curso ou Estágio Profissional, deve reassumir, de imediato, suas atividades na Escola e restituir, dentro de 60 (sessenta) dias, todo o numerário efetivamente recebido da Escola.

§ 1º - Se o docente não apresentar satisfatoriamente sua justificativa, além do ressarcimento de que trata este artigo, não lhe poderá ser concedido, no triênio seguinte, afastamento para o novo curso ou estágio.

§ 2º - Se a restituição financeira prevista não se efetivar, a Escola acionará judicialmente o docente.

ART. 10 - A concessão do afastamento implicará no compromisso de o docente, no seu retorno, permanecer na instituição, por tempo nunca inferior ao do afastamento na forma da Portaria MEC-330, de 4 de

maio de 1981.

§ 1º - O não cumprimento deste artigo implicará no ressarcimento integral do numerário efetivamente recebido da Escola.

§ 2º - Se, no decorrer de trinta(30) dias, o docente de que trata este artigo não restituir à Escola o valor recebido, será acionado judicialmente.

CAPÍTULO III

AFASTAMENTO PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ART. 11 - O afastamento a serviço de administração terá como finalidade:

- a) Representar, oficialmente, a Escola;
- b) Tratar de assunto de interesse da administração da Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização para afastamento a serviço de administração é ato da competência exclusiva '

do Diretor da Escola e será "COM
ÔNUS" para administração.

ART. 12 - Cumprida a missão objeto do afastamento, o Servidor prestará contas de seus resultados ao Diretor.

CAPÍTULO IV

AFASTAMENTO PARA ASSESSORIA TÉCNICA

ART. 13 - O afastamento para Assessoria Técnica ocorrerá:

- a) Para prestar colaboração temporária a outra Instituição Federal de Ensino ou de Pesquisa;
- b) Para realização de cursos, palestras, etc., em qualquer órgão ou instituição que solicitar;
- c) Exercer cargo ou função de Direção e Assessoramento Superior em Instituição Federal.

§ 1º - Os afastamentos previstos nas alíneas a) e b), deste artigo,

serão autorizados "COM ÔNUS LIMITADO" para a Escola, ficando as despesas com diárias e passagens por conta da Instituição requisitante.

§ 3º - Os afastamentos referidos nas alíneas a) e b) terão sua duração definida, na oportunidade, com as partes envolvidas não podendo, entretanto, sua duração ser superior a trinta (30) dias, salvo entendimento com a requisitante para atender aos encargos com salário ou vencimento ou determinação de Órgão Superior ou do Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO V

AFASTAMENTO PARA ENCONTROS OU REUNIÕES SIMILARES

ART. 14 - O afastamento para participar de Encontros ou Reuniões Similares (Congressos,

Seminários, Simpósios, etc.), dar-se-á em duas situações:

- a) No País, dependendo de autorização do Diretor, ouvido o Departamento de Ensino e a Coordenadoria a que o interessado esteja vinculado;
- b) No exterior, dependendo de autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com consentimento do Diretor da Escola.

ART. 15 - O afastamento de que trata este Capítulo será "COM ÔNUS" ou "COM ÔNUS LIMITADO":

- a) "COM ÔNUS", quando for oficialmente convocado por órgãos do MEC ou representando a Escola, quando então se poderá autorizar a concessão de passagem e diária;
- b) "COM ÔNUS LIMITADO", quando a participação se efetivar por interesse próprio, dependendo, as justificativas das faltas, de Autorização do Senhor Presidente da República.

ART. 16 - O requerimento do interessado para

o afastamento de que trata este ca
pítulo deverá ser instruído com:

- a) Cópia do Convite oficial ou Compro
vante de Inscrição:
- b) Definição do tipo de "ÔNUS":
- c) Duração do afastamento e parecer da
Coordenadoria a que esteja vincula-
do.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 17 - Esta Resolução não se aplica aos casos
já previstos em lei, normas ou insti -
tuições do MEC, DASP ou Presidência da
República.

ART. 18 - Em nenhuma hipótese, exceto para exer-
cer cargo eletivo, ou nos casos previs
tos em legislação específica, poderá '
o Servidor permanecer afastado de suas
atividades na Escola, por prazo inter-
rupto ou não, superior a 04 (quatro) '
anos.

ART. 19 - O afastamento do Servidor de suas atividades na Escola só poderá efetivar-se após a expedição da Portaria de afastamento, sob pena de responsabilidade administrativa.

ART. 20 - Ficam sem efeitos as normas anteriormente baixadas e os atos em vigor de afastamento que contrariem esta Resolução.

ART. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Técnico Consultivo da Escola Técnica Federal de Alagoas.

Breno Lins de Oliveira
Presidente

Elias Passos Tenório
Conselheiro

José Pereira de Lucena
Conselheiro

João da Silva Nogueira Neto
Conselheiro

Thiágo Nunes de Brito
Conselheiro

Milton José Ramos
Conselheiro

Benedito Barbosa do Nascimento
Conselheiro

Nº 002/83 , de 25 de janeiro de 1983

O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições, em sessão ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 1983;

RESOLVE aprovar o PLANO GERAL DE ENSINO -1983 desta Escola.

Breno Lins de Oliveira
Presidente

ATOS DA DIRETORIA

PORTARIAS

Nº 001/GD , de 03 de janeiro de 1983.

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art 18 do Regimento Interno da Escola , aprovado pela Portaria Ministerial Nº 504, de 16.10.75 e publicada no D.O.U. de 04.11.75;

RESOLVE designar a Servidora ELIZABETH COSTA BARROS TENÓRIO para responder pela Chefia da Coordenadoria de Orientação Educacional desta Escola, no período de 03.01 a 01.02.83, durante as férias do Titular.

Nº 002/GD, de 03 de janeiro de 1983

RESOLVE designar a Servidora LUCI RODRIGUES PEDROSA para responder pela Chefia do Setor de Orientação Educacional, no período de 03 a 12.01.83, durante as férias do Titular.

Nº 003/GD, de 03 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando nº 01/83-D.S.A;

RESOLVE autorizar a prorrogação do expediente do Servidor LUIZ FÉLIX RÊGO, Agente Administrativo, desta Escola, pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando o ato a partir de 03.01.83.

Nº 004/GD, de 03 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, do Quadro Permanente desta Escola, DANILO JOSÉ DOS SANTOS, para responder pela Coordenadoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), vigorando o ato a partir desta data.

Nº 005/GD, de 04 de janeiro de 1983

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação de

Recursos oriundos do Tesouro Nacional, para a construção do Bloco de Eletrônica desta Escola, no valor de CR\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), consoante anexo, que passa a integrar a presente Portaria.

II- Determinar que a Coordenadoria de Planejamento, o Departamento de Administração e a Gerência Técnica de Obras tomem as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS
CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ELETRÔNICA
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
FONTE- TESOURO NACIONAL
VALOR - CR\$ 10.000.000

ANEXO DA PORTARIA Nº 005/GD, de 04 de janeiro de 1983.

MESES	01-PESSOAL	02-MATERIAL	03-SERVIÇOS	TOTAL
JANEIRO	2.000,000	6.000.000	2.000.000	10.000.000
SOMA	2.000.00	6.000.000	2.000.000	10.000.000

Nº 006/GD, de 07 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 238/GD, de 11.08.81, que designou MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS para responder pela Chefia do Setor de Biblioteca desta Escola.

Nº 007/GD, de 07 de janeiro de 1983

RESOLVE designar GILVANA COSTA ROSAS, Bibliotecária da Tabela Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir desta data.

Nº 008/GD, de 10 de janeiro de 1983

RESOLVE designar CELIA MARIA VIANA COSTA, Agente de Portaria da Tabela Permanente desta Escola, para responder pela Chefia da Seção de comunicação e Arquivo, durante as férias do Titular, no período de 10.01.83 a 08.02.83

Nº 009/GD, de 13 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Técnico de Ensino em Orientação Educacional, IVANA MARIA DE

LIMA LOPES GOBBI para responder pela Coordenadoria de Supervisão Pedagógica desta Escola, no período de 13 a 26.01.83, durante as férias do Titular.

Nº 010/GD, de 13 de janeiro de 1983

Declaramos que o nº 010/GD, está em claro, uma vez que, por engano, não foi utilizado.

Nº 011/GD, de 13 de janeiro de 1983

Declaramos que o nº 011/GD, está em claro, uma vez que, por engano, não foi utilizado.

Nº 012/GD, de 17 de janeiro de 1983

RESOLVE baixar as seguintes Instruções Complementares, visando regulamentar o Processo de Dependência, Desistência de Curso e Trancamento de Matrícula:

1º- O aluno desistente, pela primeira vez, que não requereu Trancamento de Matrícula, será considerado reprovado, podendo renová-la por uma única vez sem direito a qualquer Trancamento ou Dependência, sendo desligado da Escola caso não seja aprovado;

2º - Somente no ano de 1983 será dada oportunidade ao aluno que foi reprovado em Educação Física cursar a série seguinte e a dependência na referida disciplina. A partir de 1984, será considerado reprovado o aluno que se encontrar nesta situação.

Nº 013/GD, de 17 de janeiro de 1983

Declaramos que o nº 013/GD, está em claro, uma vez que, por engano, não foi utilizado.

Nº 014/GD, de 17 de janeiro de 1983

RESOLVE permitir a matrícula conditional dos alunos dependentes na disciplina ' MATEMÁTICA da 2^a série do 2º Grau, turma B, do ' Curso de Mecânica, na 3^a série do mesmo Curso , desde que a referida disciplina seja reofertada em turno diferente e de forma intensiva, impreterivelmente no primeiro (1º) semestre do corrente ano, com formação de uma turma especial a ser constituída com 6h/a semanais, tendo em vista o alto índice de reprovação ocorrido e em decorrência de situações imprevistas durante o desempenho do processo ensino-aprendizagem.

Nº 015/GD, de 17 de janeiro de 1983

Declaramos que o nº 015/GD, está em claro, uma vez que, por engano, não foi utilizado.

Nº 016/GD, de 19 de janeiro de 1983.

Considerando o Processo nº 020945/DASP, de 03.11.82 e o Ofício DPMF/DLM/Nº 01335, de 26.12.82, do Diretor - Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda;

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, a localização temporária da servidora SÔNIA MARIA BRASI LEIRO COSTA, Técnico de Administração-Classe "A", Referência NS-05, da Tabela Permanente, deste Órgão, na Delegacia do Ministério da Fazenda em Aracaju-Sergipe, a partir desta data e pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, enquanto aguarda o novo prazo em que poderá ser movimentada.

Nº 017/GD, de 19 de janeiro de 1983

E tendo em vista parte do Saldo Financeiro Ativo disponível apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1982,

RESOLVE:

I- Fica aberto ao Orçamento Próprio da

Escola o crédito suplementar no valor de CR\$.. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para atender as despesas com a manutenção de sua programação, obedecendo as classificações orçamentárias contidas nos Anexos I e II desta Portaria.

II- Determinar que a Coordenadoria de Planejamento e o Departamento de Administração tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 017/GD/83.....

CRÉDITO:CR\$ 1.000.000,00.....

FONTE DE RECURSOS:90(Rec.Diversos)

ORÇAMENTO PRÓPRIO

ANEXO I-DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

CR\$ 1.000.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0843025 1.508.0000 0002	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA Escola Técnica Federal Alagoas	4110.00	1.000
TOTAL			1.000

ANEXO II - RECEITA - INCLUSÃO		CR\$ 1.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
2000.00.00	RÉCEITAS DE CAPITAL	<u>1.000</u>
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
TOTAL		1.000

Nº 18/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE designar JOSÉ CÉSAR RODRIGUES NUNES, Assistente do Departamento de Administração, para responder pela Chefia daquele Departamento, no período de 01.02 a 20.02.83, durante as férias do Titular.

Nº 19/GD, de 19 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando nº 05/83-D.A.A;

RESOLVE autorizar a prorrogação do expediente do Servidor SILVIO DE FREITAS SILVA, motorista da Tabela Permanente desta Escola, pe

lo período de noventa (90) dias, vigorando o ato a partir de 01.02.83.

Determinar que a prorrogação do expediente seja computada pelo Departamento de Pessoal, conforme assinatura no relógio de Ponto.

Nº 20/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria nº470/GD, de 10.11.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, LENILDA AUSTRILINO SILVA para responder pela Chefia do Laboratório de Física deste Estabelecimento de Ensino.

Nº 21/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, ANTÔNIO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, para responder pela Chefia do Laboratório de Física desta Escola, com as vantagens previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02.09.82, vigorando o ato a partir de 01.02.83.

Nº 022/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, BENEDITO BARBOSA NASCIMENTO para responder pela Coordenadoria do Curso de Eletrônica deste Estabelecimento de Ensino, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e até ulterior deliberação.

Nº 023/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 405/GD, de 29.09.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, JOSÉ LIO MONTEIRO DE MELO para responder pela Coordenadoria do Curso de Química e seu Laboratório.

Nº 024/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, JOSÉ LIO MONTEIRO DE MELO para responder pela Coordenadoria do Curso de Química

deste Estabelecimento de Ensino, vigorando o ato a partir desta data.

Nº 025/GD, de 19 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, ANTÔNIO TAVARES SIMÕES para responder pela Chefia do Laboratório de Química desta Escola, com as vantagens previstas na Portaria nº 338/GD, de 02.09.82, vigorando o ato a partir ' de 01.02.83.

Nº 026/GD, de 24 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto' Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando nº 061/83-CRE;

RESOLVE autorizar a prorrogação do expediente do Servidor NILTON CRAVEIRO COSTA, ' Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 027/GD, de 24 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando Nº 061/83-CRE;
RESOLVE autorizar a prorrogação do expediente do Servidor JOSÉ DE HOLANDA PADILHA, Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 028/GD, de 24 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando Nº 061/83 - ' CRE;

RESOLVE autorizar a prorrogação do expediente do Servidor ARISTOFFERSON THOMPSON DE LIMA, Agente Administrativo, da Tabela Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 029/GD, de 24 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decre-

to Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando Nº061/83-CRE;

RESOLVE autorizar a prorrogação ' do expediente do Servidor JOSÉ CLEMENTE GOMES, Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 030/GD, de 24 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando Nº061/83 - CRE;

RESOLVE autorizar a prorrogação' do expediente da Servidora TELMA MARIA MENDONÇA LAMENHA, Agente Administrativo da Tabela Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 031/GD, de 24 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente, desta Escola, JOSÉ CICERO FERNANDES TENÓRIO, pa

ra receber os serviços efetuados pela Firma "W L. SILVA", na instalação de uma Rede Subterrânea de Alta Tensão, neste Estabelecimento de Ensino.

Nº 032/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 181/GD, de 08.04.81, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, IRENE BONAN, para orientar as atividades de Educação Artística desta Escola.

Nº 033/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 271/GD, de 10.09.81, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, ROLAND DOS SANTOS GONÇALVES, para responder pela Coordenadoria de Área de Educação Física e Desportos desta Escola.

Nº 034/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 060/GD, de 03.02.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, EVERALDO FERREIRA DA GUIA,

para responder pela Coordenadoria Discente desta Escola.

Nº 035/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 075/GD, de 10.02.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, EDWALDO CRUZ, como Coordenador do Turno Noturno desta Escola.

Nº 036/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 331/GD, de 31.08.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, JEFERSON CARNEIRO, para responder pela Coordenadoria de Produção Industrial desta Escola.

Nº 037/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 059/GD, de 03.02.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, JORGE BATISTA SANTOS, como Coordenador do Setor de Integração Escola-Empresa desta Escola.

Nº 038/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 004/GD, de 03.01.83, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, DANILO JOSÉ DOS SANTOS, para responder pela Coordenadoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Nº 039/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 105/GD, de 26.02.82, que designou o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, EDISON FRANCISCO VALENTE, como Secretário da Coordenadoria da Área de Educação Física e Desportos desta Escola.

Nº 040/GD, 25 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 136/GD, de 13.04.81, que autorizou a liberação mensal da importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), da verba do Caixa Escolar, em favor do DR. JOSÉ AMAURI CANUTO, a fim de cobrir as despesas com medicamentos para o Setor Médico.

Nº 041/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, ROLAND DOS SANTOS GONÇALVES, para a função de Coordenador de Atividade de Educação Física, deste Estabelecimento, vigorando o ato a partir desta data e até ulterior deliberação, com as vantagens financeiras previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982, conforme Art. 2º do Decreto-Lei Nº 1902, de 22 de dezembro de 1981 e Legislação anterior sobre a espécie.

Nº 042/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, EVERALDO FERREIRA DA GUIA, para a função de Coordenador de Atividades Discentes deste Estabelecimento, vigorando o ato a partir desta data e até ulterior deliberação, com as vantagens financeiras previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982, conforme Art. 2º do Decreto-Lei Nº 1902, de 22 de dezembro de 1981 e Legislação anterior sobre a espécie.

Nº 043/GI, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, EDWALDO CRUZ, para a função de Coordenador de Atividade do Turno Noturno deste Estabelecimento, vigorando o ato a partir desta data e até ulterior deliberação, com as vantagens financeiras previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982, conforme Art. 2º do Decreto-Lei Nº 1902, de 22 de dezembro de 1981 e Legislação anterior sobre a espécie.

Nº 044/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente desta Escola, JEFERSON CARNEIRO, para a função de Coordenador de Atividade de Produção Industrial deste Estabelecimento, vigorando o ato a partir desta data e até ulterior deliberação, com as vantagens financeiras previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982, conforme Art. 2º do Decreto-Lei Nº 1902, de 22 de dezembro de 1981 e Legislação anterior sobre a espécie.

Nº 045/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente desta Escola, JORGE BATISTA SANTOS, para a função de Coordenador de Atividade do Setor de Integração Es-cola-Empresa desta Escola, vigorando o ato a partir' desta data e até ulterior deliberação, com as vantagens financeiras previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982, conforme Art 2º do Decreto-Lei Nº 1902, de 22 de dezembro de 1981 e Legislação anterior sobre a espécie.

Nº 046/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de En-sino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente desta Escola, DANILO JOSÉ DOS SANTOS, para a fun-ção de Coordenador de Atividade da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), vigorando o ato a partir desta data e até ulterior deliberação, com as vantagens financeiras previs-tas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982, conforme Art. 2º do Decreto-Lei Nº 1902 , de 22 de dezembro de 1981 e Legislação anterior sobre a espécie.

Nº 047/GD, de 25 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola, EDISON FRANCISCO VALENTE, para a função de Secretário da Coordenadoria de Atividades de Educação Física deste Estabelecimento, vigorando o ato a partir desta data e até ulterior de liberação, sem as vantagens financeiras previstas na Portaria Nº 338/GD, de 02 de setembro de 1982.

Nº 048/GD, de 26 de janeiro de 1983

Considerando o disposto no Decreto Nº 74.851/74, de 08 de novembro, e

Considerando o Memorando Nº 036/83 -

DPAD;

RESOLVE autorizar a prorrogação do expediente da Servidora HELENA MARQUES LINS, Agente Administrativo, da Tabela Permanente desta Escola, vigorando o ato a partir de 01.02.83 e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 049/GD, de 26 de janeiro de 1983

RESOLVE revogar a Portaria Nº 026/GD de 24.01.83 que concedeu prorrogação de expediente a NILTON CRAVEIRO COSTA.

Nº 050/GD, de 26 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Servidor NILTON CRAVEIRO COSTA, Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Escola, para responder pela Coordenadoria de Registros Escolares, no período de 01.02.83 a 02.03.83, durante as férias do Titular.

Nº 051/GD, de 26 de janeiro de 1983

RESOLVE designar JOSINETE SOUZA MONTEIRO DE MELO, Assistente do Departamento de Ensino desta Escola, para responder pela Chefia daquele Departamento, no período de 01 a 20.02.83, durante as férias do Titular.

Nº 052/GD, de 27 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente

desta Escola, ROSELÍ OMENA BARBOSA para responder pela Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, no período de 27.01.83 a 11.02.83, durante as férias do Titular.

Nº 053/GD, de 27 de janeiro de 1983

RESOLVE designar IÊDA CALHEIROS JUCA, Assistente do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático desta Escola, para responder pela Chefia daquele Setor, no período de 01 a 20.02.83, durante as férias do Titular.

Nº 054/GD, de 27 de janeiro de 1983

RESOLVE designar o Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, MARIA JOSÉ MENDES FREIRE, para responder pela Coordenadoria de Atividades do Setor de Integração Escola-Empresa (SIE-E), no período de 01.02.83 a 02.03.83, durante as férias do Titular.

Nº 055/GD, de 27 de janeiro de 1983

Considerando o Memorando Nº 033/83-DE;

RESOLVE lotar o Servidor ALTAMIP PE
REIRA DOS SANTOS no Departamento de Pedagogia e
Apoio Didático, para prestar serviço no Setor Mé
dico desta Escola, vigorando o ato a partir des
ta data.

Nº 056/GD, de 28 de janeiro de 1983

E tendo em vista o restante do Sal
do Financeiro Ativo disponível apurado no Balan
ço Patrimonial do exercício de 1982,

RESOLVE:

I- Fica aberto ao Orçamento Pró
prio da Escola o crédito suplementar no valor de
CR\$ 30.881.000,00 (trinta milhões, oitocentos e
oitenta e hum mil cruzeiros) para atender as des
pesas com a manutenção de sua programação, obe
decendo as classificações orçamentárias conti
das nos Anexos I e II desta Portaria.

II- Determinar que a Coordenado
ria de Planejamento e o Departamento de Adminis
tração tomem as providências necessárias para o
cumprimento desta Portaria.

III- Esta Portaria entra em vigor
nesta data.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 056/GD/83.....

CRÉDITO: 30.881.000,00.....

FONTE DE RECURSO: 90 (Rec. Diversos)

ORÇAMENTO PRÓPRIO

ANEXO I - DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

CR\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0843025			
1.508.0002	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	4110.00	13.000
5.008.0006	Recuperação e Adaptação de Imóveis	4110.00	4.191
0843197			
2.031.0006	Manutenção das Atividade- des Administrativas	3120.00	2.500
		3132.00	1.000
5.322.0002	Equipamento para o En- sino	4120.00	1.401
1582495			
2.015.0000	Encargos com Inativos e Pensionistas	3251.00	7.800
		3252.00	789
		3253.00	200
TOTAL			30.881

ANEXO II - RECEITA - INCLUSÃO

CR\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	<u>13.690</u>
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.690
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	13.690
1990.05.00	Saldos de Exercícios Anteriores	13.690
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	<u>17.191</u>
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.191
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.191
TOTAL		30.881

Nº 057/GD, de 28 de janeiro de 1983

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 504, de 16.10.75,

RESOLVE:

I- Fica aprovada, na forma do Anexo I, a distribuição dos Recursos Orçamentários, Ordinários, transferidos pelo Tesouro Nacional.

II- A Coordenadoria de Planejamento incumbir-se-á de estabelecer a programação de utilização imediata dos recursos de que trata o Item I, a fim de que os dispêndios se realizem em consonância com o Cronograma Financeiro de Desembolso da Escola.

III- Os Recursos Ordinários do Tesouro, alocados às Unidades Organizacionais, poderão, também, a qualquer época, ser suplementados por Recursos Diretamente Arrecadados ou por Saldos de Exercícios Anteriores, desde que se apresentem insuficientes para atender as atividades a que foram destinados.

IV- A suplementação a que se refere o item anterior, será autorizada pelo Diretor da Escola, após solicitação fundamentada do Chefe' da Unidade e parecer do órgão competente sobre a escassez da dotação atribuída e a efetiva disponibilidade de recursos.

V- No corrente exercício, as Unidades abster-se-ão de efetuar gastos acima do montante de recursos com que foram contempladas.

VI- Cabe à Coordenadoria de Planejamento efetuar as alterações que se fizerem necessárias, tanto no Orçamento Próprio como as importâncias dotadas às Unidades, ouvido o órgão gestor dos recursos.

VII- O Departamento de Administração, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, criará instrumentos e instituirá mecanismos que possibilitem o acompanhamento e controle das despesas efetuadas e dos saldos disponíveis de cada Unidade.

VIII- Será fornecida, quinzenalmente, à COPLAN a posição das despesas executadas e dos saldos existentes por Unidades.

Nº 058/GD, de 31 de janeiro de 1983

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 504, de 16.10.75 e publicada no D.O.U. de 04.11.75;

Considerando o Processo Nº4624/82-SCA, da Servidora em apreço;

RESOLVE autorizar o afastamento da Servidora IRENE BONAN, para Aperfeiçoamento Profissional, no período máximo de um (01) ano, a começar de 01 de fevereiro de 1983, com "ÔNUS LIMITADO", na forma da letra b), do Art. 1º, combinado com o § 2º do Art. 2º da Resolução 01/83, Conselho Técnico Consultivo, desta Escola.

Nº 059/GD, de 31 de janeiro de 1983

RESOLVE admitir, sob o Regime da Legislação Trabalhista, como Professor Temporário, EDSON DE BARROS MATA, em substituição à Professora IRENE BONAN, de acordo com o Art.15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 85.712, de 16.02.81, vigorando o ato a partir de 01.02.83.

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 01/83-DP-ETFAL, EM 14 de janeiro de 1983

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL, de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1983.

A) Na Tabela Permanente desta Escola,

I- da classe "S", referência NM- 30 para a classe "S", referência NM-31, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, a

01. ESPEDITA DAMÁSIO ALBUQUERQUE

II- da classe "C", referência NM-28 para a classe "C", referência NM-29, da Cate-

goria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

01. JOSÉ CAVALCANTE LINS

III. da classe "C", referência NM-25 para a classe "C", referência NM-26, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

01. ADIR FRAGOSO LUNA

02. ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS

03. DIVONETE NOGUEIRA DOS SANTOS

04. GRACIETE MARIA DE MELO REIS

05. JOSÉ MARCOS MAGALHÃES CALHEIROS

06. SONIA MARIA DA SILVA

07. TELMA MARIA MENDONÇA LAMENHA

IV- da classe "B", referência NM-21 para a classe "B", referência NM-22, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, a

01. EUGÊNIA GUIMARÃES DOS SANTOS

V. da classe "A", referência NM-19 para a classe "A", referência NM-20, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

01. CELIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO

VI- da classe "A", referência NM-18 para a classe "A", referência NM-19, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, a

01. ERALDO GOMES

VII- da classe "A", referência NS-05 para a classe "A", referência NS-06, da Categoria Funcional de Assistente Social, a

01. RITA DE CÁSSIA TENÓRIO DUARTE COSTA.

Nº 02/83-DP/ETFAL 14 de janeiro de 1983

RESOLVE

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL, de acordo com os artigos 3º, 8º e 35, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980 e Instrução Normativa nº 120, de 07 de abril de 1981, itens 5.4 e 5.5:

A) No Quadro Permanente desta Escola,

I- da classe "S", referência NM-17 para a classe "S", referência NM-18, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, a

01- OSCAR CORREIA DA SILVA

II- da classe "A", referência NM-03 para a classe "A", referência NM-04, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, a

01. MARIA VIEIRA DOS SANTOS

Licenças para tratamento de saúde

- Concedida a vista do Laudo Médico:

01. De acordo com os Artigos 92 e 99 da Lei nº 1.711/52 aos seguintes funcionários:

- NEWTON LAVENERE REIS, Agente Administrativo-Q.P., por 90 (noventa) dias a partir do dia 13.01.83 a 12.04.83

- OSCAR CORREIA DA SILVA, Motorista Oficial- Q.P, por 90 (noventa) dias a partir do dia 25.01.83 a 24.04.83.

02. De acordo com a Legislação Trabalhista:

- DAGMAR MOREIRA BARBOSA, Professor Tem

porário CLT, por 8 (oito) dias a partir do dia' 17.01.83 a 24.01.83

03. De acordo com o Art. 392 da CLT-Gestão

- ESPEDITA DAMÁSIO ALBUQUERQUE, Agente' Administrativo-T.P, por 84 (oitenta e quatro) dias a partir de 26.01.83 a 20.04.83

. FÉRIAS

- Foram concedidas férias aos funcioná-
rios discriminados:

- HÉLIO PASSOS ACCIOLY, Agente Administrativo-Q.P. no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 1983.

- LUZINETE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Q.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82

- ANTÔNIO DANTAS DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Q.P, no período de 03.01.83 a 09.02.83, referente ao ano 81/82.

- BENEDITO ALVES DA SILVA, Agente Administrativo-Q.P, no período de 03.01.83 a 09.02.83, referente ao ano 81/82.

- JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, Agente de Portaria-Q.P, no período de 11.01.83 a 09.02.83, referente

ferente ao ano de 1982.

. De acordo com a Legislação Trabalhista aos seguintes servidores:

- JONE MOZART AMORIM, Médico-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- MARIA INES MATOSO SILVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus-T.P, no período de 10.01.83 a 08.02.83, referente ao ano 82/83.

- MARIA LÚCIA COUTINHO CAVALCANTE, Agente Administrativo-T.P, no período de 28.01.83 a 16.02.83, referente ao ano 81/82. OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias abono pecuniário.

- LUCI RODRIGUES PEDROSA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus-T.P, no período de 13.01.83 a 11.02.83.

- MARIA TEREZA OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus-T.P, no período de 13.01.83 a 11.02.83, referente ao ano de 1982.

- MARIA NEUZA AMORIM, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus-T.P, no período de 03.01.83 a 02.02.83, referente ao ano de 81/82.

- JAREDE VIANA DE OLIVEIRA, Professor

de Ensino de 1º e 2º Graus-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 82/83.

- TERCILA GOMES DE MELO, Agente Administrativo-Tabela Especial, no período de 05.01.83 a 03.02.83, referente ao ano 82/83.

- LÍGIA MARIA MOREIRA SALES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus-T.P, no período de 13.01.83 a 11.02.83, referente ao ano 81/82.

- SILVIO DE FREITAS SILVA, Motorista-T.P, no período de 03.01.83 a 22.01.83, referente ao ano 81/82. OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário.

- SÔNIA MARIA GOMES, Agente Administrativo- T.P, no período de 03.01.83 a 22.01.83.OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- JOSÉ EDLER PEREIRA PITTA, Agente Administrativo-T.P, no período de 05.01.83 a 24.01.83. OBS: 20 dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- YÊDDA BEZERRA DE LIMA, Agente Administrativo-T.P, no período de 06.01.83 a 20.01.83. OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- HELITON BEZERRA FERREIRA, Agente Administrativo-T.P, no período de 24.01.83 a 12.02.83.

OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano de 81/82.

- SÔNIA MARIA SANTOS CÉZAR, Auxiliar ' de Enfermagem-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS, Agente ' Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 22.01.83.OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- JOSENILDO DA ROCHA MELO, Agente Admi_nistrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 22.01.83
OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- NADALETE MORAIS, Agente Administrati_vo-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao no 81/82.

- CICERO QUEIROZ, Agente Administrati_vo-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, re_ferente ao ano 81/82.

- ERALDO GOMES, Agente Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, refe_rente ao no 81/82.

- HAMILTON FERREIRA DE SOUZA, Agente ' Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 22.01.83. OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10

(dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- GEORGE CORREIA BARROS, Odontólogo-TP, no período de 02.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- AMARO RAMOS DE AGUIAR, Agente Administrativo-T.P, no período de 30.01.83 a 01.02.83 referente ao ano 81/82.

- RITA DE CÁSSIA TENÓRIO DUARTE COSTA, Assistente Social-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- MARIA AUXILIADORA FREITAS, Técnico em Assuntos Educacionais-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- ADIR FRAGOSO LUNA, Agente Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- MARIA GLEIDE DE AMORIM FERREIRA, Agente Administrativo-T.P, no período de 14.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- EUGENIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Agente Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83, referente ao ano 81/82.

- JORGE LEVINO DA SILVA, Agente Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 01.02.83 referente ao ano 82/83.

- GLAUCE MARIA REIS TEIXEIRA, Agente Administrativo-T.P, no período de 10.01.83 a 08.02.83, referente ao ano 81/82.

- SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo-T.P, no período de 17.01.83 a 05.02.83, referente ao ano 81/82.OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário.

- LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo-T.P, no período de 03.01.83 a 22.01.83. OBS: 20 (vinte) dias de férias + 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao ano 81/82.

- No período de 03.01.83 a 02.02.83 , férias concedidas aos Professores que estão em regência de classe.

. AVERBAÇÕES

- Averbação feita na ficha financeira do funcionário relacionado abaixo:

. A favor da Caixa Econômica Federal' de Alagoas - Empréstimo pelo prazo de 12 meses.

- Da quantia de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente ao Agente Administrativo-Q.P, ERNANI BARROS DE MORAES.

ATIVIDADES-FIM DA ESCOLA

01. Curso de Relações Humanas para funcionários da Escola.

02. INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRÓ-TÉCNICO (PROJETO PEBE-7)

A Coordenação do PEBE está inscrevendo, no período de 03 a 31.01.83, filhos e/ou dependentes de trabalhadores sindicalizados para o Curso Pró-Técnico, visando prepará-los para o ingresso nesta Escola.

03. CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS PARA INSPETORES DE ALUNOS

Os Departamentos de Ensino e de Pedagogia e Apoio Didático, numa promoção conjunta, realizarão, no período de 26 a 28.01.83, o CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS PARA INSPETORES DE ALUNOS, visto que é fundamental o valor e conhecimento das diferenças individuais do ser humano. O referido Curso será ministrado pela equipe técnica de Psicologia desta Escola.

04. REABERTURA DE MATRÍCULA

Os alunos que trancaram matrícula no ano de 1982, deverão procurar o Setor de Orientação Educacional e Profissional-SOEP e/ou Área de Psicologia -AP para providenciar a sua reabertura até 21.01.83.

05. RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PEBE

No período de 03 a 31.01.83, a Coordenação do PEBE está efetuando a renovação de Bolsas de Estudo Projetos 3 e 6 daqueles alunos que são filhos e/ou dependentes de trabalhadores sindicalizados.

06. CURSO DE RADIAÇÕES NUCLEARES: USOS E CUIDADOS

A ETFAL foi selecionada para participar do 2º CURSO DE RADIAÇÕES NUCLEARES, cujo início está previsto para o mês de agosto do corrente ano. As pessoas que ainda não se inscreveram no referido Curso devem procurar o DPAD para efetuar a sua inscrição. Os candidatos deverão ter ou estar cursando o 3º grau.

" 1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO".

ANIVERSARIANTES

01. FRANCISCO JOSÉ CORREIA.....	04/01
02. MARIA GORETE CARVALHO MELO.....	06/01
03. MARIA HELENA PINHEIRO.....	09/01
04. EDSON JOSÉ DOS SANTOS.....	13/01
05. MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS.....	13/01
06. JOSÉ AMAURI CANUTO	15/01
07. DIVONETE NOGUEIRA DOS SANTOS.....	16/01
08. MARIA DO CARMO ROSA CALHEIROS.....	16/01
09. GLAUCE MARIA REIS TEIXEIRA.....	18/01
10. MARIA CLEIDE MELO COSTA.....	21/01
11. MARIA JOSÉ CAVALCANTI LIMA.....	23/01
12. EUDORA ACCIOLY VASCONCELOS.....	24/01
13. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.....	25/01
14. LUIZ OLIVEIRA E SILVA.....	25/01
15. EDUARDO MIGUEL GUIMARÃES NOBRE.....	27/01
16. PEDRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.....	29/01
17. CELIA MARIA VIANA COSTA.....	30/01
18. FRANCISCO JOSÉ DE MELO ROCHA.....	31/01
19. CONSTÂNCIA MARIA C.P. FERREIRA.....	31/01

A DIREÇÃO DA ETFAL deseja a to
dos os aniversariantes do mês de janeiro/83.

" MUITAS FELICIDADES"

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO/83. A SERVIDORES
DESIGNADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	IMPOR TÂNCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	Chefe Setor de Com pras	Recife-Pe.	1/2	07	6.173,00
LUIZ FÉLIX DO REGO	Motorista	Recife-Pe.	1/2	07	5.612,00